

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V I T O R I N O
E S T A D O D O P A R A N A

LEI Nº 479/94

Sumula: Autoriza o
Executivo firmar convênio com a FUNDEPAR.-

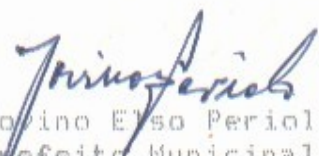
A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDEPAR, para construção de uma Quadra de Esportes, junto a Escola José Bonifácio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR, através da Dotação Orçamentária: 08420211.015 - Construção de Quadra de Esportes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de março de 1994.


Jovino Elson Periole
Prefeito Municipal

Publicado em	14/03/94
Jornal	6.5.
Edição	280